

DECRETO Nº 1.684 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesesse mil, setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesesse mil, setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de setembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Jurídico

Roberto de Souza Lopes

Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Roberto Alves Vieira

Secretário de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 1.684, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	16.750,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01		1.050,00
2005.206012442.038	4.4.90.52-02		2.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.3.90.30-04		13.700,00
TOTAL		16.750,00	16.750,00